DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/86

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei ' especificamente o contido no §1º ítem ' VIII do artigo 58 da Lei Complementar nº 27 de 08. 01.86 - Lei Orgânica dos Municípios.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam aprovados os termos de dois Convênios ambos com' o nº 01/86, celebrados entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Ivaiporã, visando minorar os efeitos da prolongada estiagem que assola o Município, nos valores de CR$ 112.388. 880.. - ou Cz$ 112. 388,88 e outro de CR$ 110.358.160 ou CZ$ 110.358,16 respetivamente a serem repassados ao Município de Ivaiporã, através da Coordenação Estadual da Defesa Civil - CEDEC e destinados ao objetivo acima enunciado.

Art. 2º - As Cláusulas do Convênio a que se refere o artigo anterior passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná; aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

ENÉAS CIROHIA
- Presidente-

MARIA DAS GRAÇAS R. MORAES
2º Secretaria